



Processo nº 0820410-04.2021.8.12.0001

Exequente: Banco Bradesco S/A

Executado: Kflex Comercial Ltda Me

Vistos, etc.

Considerando que a parte executada apresentou embargos à execução, reputa-se citada a empresa Kflex Comercial Ltda ME.

Nos termos do art. 830, §3º, do CPC, o arresto do imóvel de matrícula n. 23.109 do 3º CRI de Campo Grande fica convertido em penhora.

O credor deverá proceder ao registro da constrição para publicidade do ato, apresentando certidão atualizada da matrícula do imóvel.

Intime-se a parte executada acerca da penhora e avaliação. Prazo de 15 dias para manifestação.

Após, tornem conclusos.

Às providências.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2025.

Cássio Roberto dos Santos

Juiz de Direito

(assinado por certificação digital)

